



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-113/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 987, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 69.728,33** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde da Comunidade do Buriti.**

2 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 987, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$50.000,00** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde da Comunidade do Ferrador.**

3 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 987, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 50.000,00** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Nossa Senhora das Graças.**

4 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 987, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 50.000,00** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Santa Lúcia.**

TOTAL:R\$ 219.728,33

5 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 60:

02.10.01.15.122.0003.2353 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 805..... R\$ 219.728,33

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir o repasse de recursos para as Unidades de Atenção Primária de Saúde das Comunidades do Buriti e Ferrador; do Bairro Santa Lúcia, Bairro Nossa Senhora das Graças. O valor representa os 50% do limite da emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

impositiva que deve ser apresentado para ações e serviços de saúde.

A emenda guarda compatibilidade com a LDO e estamos propondo a emenda do Projeto de PPA visando garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal.

Divinópolis, 18 de outubro de 2018

Vereador Nego do Buriti
PEN